

## PREFEITURA MUNICIPAL - LIMOEIRO DO NORTE

Mensagem Nº 043 /2013

Limoeiro do Norte - CE, em 15 de agosto de 2013.

### **EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

**Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64**

Tendo em vista o tempo da leitura do expediente ter se esgotado, o Sr. Presidente despachou a presente matéria, em Sessão Ordinária, realizada em 22/08/13.

### **DOS OBJETIVOS:**

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a manutenção do conselho tutelar.

Instituição democrática, que tem como objetivo zelar pelo efetivo e integral cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar tem encontrado dificuldades no exercício de suas atribuições em decorrência da falta de crédito orçamentário próprio.

Assim sendo, na forma disposta pelo inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/1964, apresentamos projeto de lei que contemplará no orçamento vigente dotações específicas para o custeio das atividades do Conselho Tutelar.

### **Da Alteração dos resultados fiscais - anexo de metas fiscais/2013 e compatibilização entre os planos orçamentários**

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com **recursos oriundos da anulação parcial de outros créditos orçamentários fixados no orçamento vigente, o que está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964,**

PROTÓCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTÓCOLO Nº 6326

21 AGO. 2013

Horário: 09:24

Emmora  
Responsável

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte  
CEP\_ 62930-000 - Fone/Fax: (88) 3423-1165 - CNPJ: 07891674/0001-72

## **PREFEITURA MUNICIPAL - LIMOEIRO DO NORTE**

---

obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 – LDO 2013, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, considerando o que se segue:

1)- O crédito total aberto, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeará despesas correntes e de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, também primárias, conforme dados estampados no anexo I da presente Lei.

Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 15 de agosto de 2013.



**Paulo Carlos Silva Duarte**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL - LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 065/2013, de 18 de Agosto de 2013.

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Aprovado por Unanimidade |                         |
| (X) Sim                  | ( ) Não                 |
| Votos Favoráveis         | <u>14</u>               |
| Votos Contrários         | <u>-</u>                |
| Abstenções               | <u>-</u>                |
| Em Sessão                | <u>ORDINÁRIA</u>        |
| Realizado aos            | <u>12 / 09 / 13</u>     |
| Em                       | <u>PRIMEIRA</u> Votação |

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face ao custeio de despesas de Manutenção do Conselho Tutelar, especificado na forma abaixo:

**Órgão 10: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária 01: Fundo Municipal de Assistência Social**

| Funcional-programática/elemento de despesa | NOMENCLATURA                                           | Valor em R\$     |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| 08.243.0204.2.112                          | Apoio ao funcionamento do Conselho Tutelar             | 50.000,00        |
| 3.3.90.11.00                               | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil          | 30.000,00        |
| 3.3.90.14.00                               | Diárias                                                | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00                               | Material de Consumo                                    | 4.000,00         |
| 3.3.90.36.00                               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física           | 4.000,00         |
| 3.3.90.39.00                               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas        | 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00                               | Equipamentos e Material Permanente                     | 5.000,00         |
|                                            | <b>Total da abertura de crédito adicional especial</b> | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial do dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROT00020-11  
6326  
21 AGO. 2013  
Horário: 09:24  
Ef. Moura  
Responsável

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte  
CEP\_ 62930-000 – Fone/Fax: (88) 3423-1165 – CNPJ: 07891674/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL - LIMOEIRO DO NORTE

**Órgão 10: Secretaria Municipal de Assistência Social**

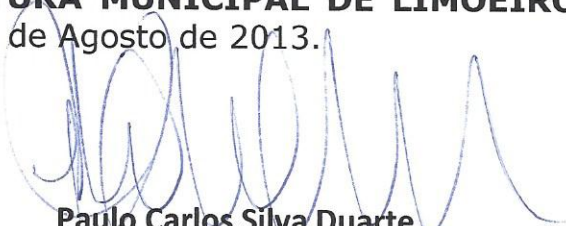
**Unidade Orçamentária 01: Fundo Municipal de Assistência Social**

| <b>Funcional-<br/>programática/<br/>elemento de despesa</b> | <b>NOMENCLATURA</b>                                                           | <b>Valor em<br/>R\$</b> |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 08.122.0100.2.050                                           | Apoio ao funcionamento dos Conselhos Municipais da Área de Assistência Social | 50.000,00               |
|                                                             | <b>Total das anulações para esta Unidade</b>                                  | <b>50.000,00</b>        |

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar as dotações orçamentárias ora criadas, desde que necessárias, mediante Decreto, utilizando como fonte de recursos anulações parciais de dotações vinculadas ao Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE,**  
Estado do Ceará, 18 de Agosto de 2013.



**Paulo Carlos Silva Duarte**  
Prefeito Municipal